

EDITAL N º18/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DA SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Livramento, em conformidade com o previsto na LEI Nº 2.620, Art. 237. "Para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado". Bem como o disposto na Lei Nº 7.316/2018 art. 1º, art. 2º e seus incisos.

Para tanto foi designada uma comissão, formada por servidores públicos, os quais vem classificados na Lei Orgânica Municipal, Art. 32 - São servidores públicos municipais todos quantos recebam, a título de vencimentos ou proventos, pelos cofres públicos do Município. Todos de ilibada conduta, pessoal e profissional.

Esta comissão não abstendo-se em qualquer momento de sua responsabilidade em manter a legalidade, transparência e isonomia do processo em curso, primando assim da lisura de uma seleção extensa e exaustiva para seus membros que dedicaram-se diuturnamente, por já quase 120 dias ininterruptos, buscando a todo momento satisfazer aos anseios daqueles que buscam uma oportunidade de emprego, bem como ao satisfazer uma necessidade premente do poder público em prestar serviços na área de maior carência, que é nossa saúde pública e que ainda pelo fato do Processo Seletivo ainda estar em curso, qualquer falha ou erro, justificadamente que for detectado em qualquer fase do processo, este será sanado, dando ciência e direito de recurso a qualquer candidato dentro dos prazos.

Em análise dos recursos, esta Comissão constatou que a contagem da pontuação estava em desacordo com Edital especificamente ao cargo de odontólogo.

Desta forma, com o intuito de aclarar qualquer dúvida quanto a classificação dos candidatos, alvo de denúncia informamos que: dentre os critérios de avaliação foram pontuados apenas cursos de capacitação profissional na área afim de atuação do candidato, inscrição, Curriculum Vitae, certificados e comprovante de tempo de serviço, todos itens previamente pedidos de acordo com o Edital Nº 02/2023, não sendo pontuados participação em palestras, simpósios, jornadas, projetos de extensão, congressos, iniciação científica, seminários e encontros (o que por fim resultou em pontuação de alguns candidatos da Área)

Prazo para Recurso dia 05 de Abril

CARGO ODONTÓLOGO	NOTA REVISADA
Wagner Couto Assis	8.00
Leonardo Jorge Mattos	6.50
Fernando Fernandes Vargas	6.50
Amal Hwas Baja	6.00

André Quevedo	Não Pontuou
Francesca Leonardi	6.00
Ana Yeda Mendes Gonçalves	5.50
Antonielli Argoud Zacoteguy	Não Pontuou
Jorge Luis Gisler Puhl	5.50
Maicon Dewvid Nissola	5.50
Priscila Pires Flores Ecoten	5.50
Giulia Gonçalves Dias	Não Pontuou
Lucas de Castro Bartelega Almeida	5.00
Marcelo Pereira Remedi	5.00
Mariana do Amaral Furtado Ocaña	5.00
Julio Cá	4.50
Leticia Ucha Feippe	4.50
Rodrigo Arce Silveira	4.50
Candice da Rosa Cremonini	4.00
David José Barceló Martins	4.00
Analice Mafi	4.00
Lucas Lappe Moreira	4.00
Anieli de Melo Buzzati	Não Pontuou
Matheus Andrade Rocha	3.50
Bárbara Louise Canastraro de Oliveira	3.50
Bruno Vargas	3.50
Cristine Oliveira Lima	Não Pontuou
Erika Zanini de Andrade	3.50
Ricardo Bidart de Leon	3.00
Gustavo Pires Maia	2.50
Rita Carolina de O. F. Furtado	2.50
Eliziane Gomes Peres	Não Pontuou
Stephani Ferreira Meira	2.50
Marcos Machado Maraci	Não Pontuou
Willian Silveira da Costa	2.50
Ernesto Dutra Meinerz	1.50
Julie Lima Lutz Nogueira	1.50
Ronaldo Gonçalves Leiria	1.50
Ana Caroline Torbes	0.50
Priscila Siqueira Ribeiro de Souza	Não Pontuou
Priscila Ferreira Padilha	Não Pontuou

Comissão designada pela Portaria Nº 1039 de 30 de Dezembro De 2022

